



Sindicato das Indústrias Químicas no Estado do Rio Grande do Sul – Rua, Santa Catarina, 40 Sala 906, 9º and. CEP 91030-330, POA/RS. Telefone (51) 3331-5200, E-mail: [sindiquim-rs@sindiquim.org.br](mailto:sindiquim-rs@sindiquim.org.br) – site: [www.sindiquim.org.br](http://www.sindiquim.org.br)

UNIVERSIDADE  
**LaSalle**

A Universidade La Salle é executora do Projeto Extensão Produtiva e Inovação na Região Vale dos Sinos, uma parceria do Governo do Estado com o BIRD, cujo objetivo é auxiliar as indústrias de pequeno e médio porte (faturamento bruto entre R\$ 360 mil e R\$ 20 milhões), de forma gratuita, para melhorar o desempenho em 4 áreas, sendo:

*Planejamento Estratégico - construção/revisão da estratégia da empresa definindo objetivos e metas frente a cenários de médio e longo prazo;*

*Redução de Perdas - aumento da eficiência produtiva através da aplicação de ferramentas que visam reduzir atividades que não agregam valor ao produto;*

*Produção mais limpa - visa o aumento da eficiência produtiva aplicando conceitos de redução/substituição de materiais;*

*Inovação - busca estabelecer um diferencial estratégico a partir da capacitação e aplicação de ferramentas com a finalidade de desenvolver instrumentos organizacionais para o aumento da inovação em processos e/ou produtos.*

*Os municípios abrangidos pela Região Vale dos Sinos são: Araricá, Nova Hartz, Ivoati, Nova Santa Rita, Dois Irmãos, Portão, Estância Velha, Campo Bom, Sapiranga, Esteio, Sapucaia do Sul, São Leopoldo, Novo Hamburgo.*

*Qualquer dúvida ou maiores informações, favor entrar em contato com a coordenadora do NEPI, Gisele Hidalgo, no email [Gisele.hidalgo@unilasalle.edu.br](mailto:Gisele.hidalgo@unilasalle.edu.br)*

*Até sexta-feira, dia 20 de outubro ou pelos telefones (51) 3476.8701/99696.4548.*

## Prazo de restituição parcial de taxas da ANVISA é prorrogado

Pagamento do primeiro lote deve ser realizado até o dia 13 de outubro, conforme dados bancários informados no ambiente de cadastro da Anvisa, para os casos previstos na Lei 13.202/2015.

Publicado: 03/10/2017 11:19

A [Anvisa](#) informa que a restituição e/ou compensação do primeiro lote de valores recolhidos a maior, nos termos do §2º do art. 8º da Lei n. 13.202/2015 e da Portaria Interministerial MF-MS n. 45/2017, prevista para ocorrer até 29 de setembro último, conforme [Portaria nº 1.245/2017](#), teve seu prazo prorrogado devido a problemas técnicos e operacionais.

Para o primeiro lote serão contempladas aproximadamente dez mil empresas. Porém, não foi possível realizar o cadastro em lote dos dados bancários no SIAFI de cerca de 1.200 dessas empresas. Isso, associado ao elevado quantitativo de mais de 98.000 guias de recolhimento, acabou por onerar sobremaneira a operacionalização e processamento de dados para pagamento, ocasionando a necessidade de postergar a data inicialmente prevista para pagamento. A nova previsão é que os problemas técnicos sejam sanados e o pagamento do primeiro lote realizado até o dia 13 de outubro próximo, conforme dados bancários informados no ambiente de cadastro da Anvisa.

A cada lote de processamento e pagamento das restituições, a Agência publicará nota no seu endereço eletrônico e disponibilizará um "passo a passo" para orientar como acessar o ambiente de petição, onde haverá o detalhamento dos valores restituídos (número da GRU, número da transação, data de pagamento, valor da atualização monetária, data da restituição etc).

Adicionalmente, a Anvisa esclarece que os valores recolhidos a maior serão atualizados monetariamente à taxa Selic, a contar da data de recolhimento,

de acordo com o Art. 61 da RDC 222/2006.

## **ANVISA-DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - SEÇÃO 2 - PORTARIAS DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

O Chefe de Gabinete do Diretor-Presidente da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.596, de 8 de agosto de 2016, alterada pela Portaria nº 1.724, de 5 de setembro de 2016, resolve:

Nº 1.613 Nomear o servidor FRANCISCO ALEXANDRE SHAMASS DE MANCILHA, matrícula SIAPE nº 2439567, para ocupar o Cargo de Assistente, código CCT II, da Coordenação de Inspeção e Fiscalização de Produtos para a Saúde, da Gerência de Inspeção e Fiscalização de Produtos para a Saúde, Saneantes e Cosméticos, da Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, da Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitários, ficando exonerada, a pedido, do referido cargo a servidora DANIELA BEATRIZ DE CASTRO GOMES.

**ANVISA:** Nomeadas **Ana Cleire Ferreira de Oliveira Gomes de Araujo**, para cargo de Coordenadora de Cosméticos (CCOSM); e **Jaimara Azevedo Oliveira**, para cargo de Coordenadora de Saneantes (COSAN). Ambas as coordenações pertencem à recém-criada **Gerência de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes (GHCOS/DIARE)**, criada pela fusão das agora extintas gerências de Cosméticos (GECOS) e de Saneantes (GESAN).